



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
Ministério de Economia e Finanças

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO REGIONAL NORTE

ANÚNCIO

Torna-se público que no dia 09 de Setembro do corrente ano, na Alfândega de Nacala pelas 9:30h vai-se proceder a venda em hasta pública, em **segunda praça** de mercadoria demorada, em conformidade com o previsto no art. 675º, conjugado com o art. 110º, todos do Estatuto Orgânico das Alfândegas, EOA, aprovado pelo Decreto nº 43199, de 29 de Setembro de 1960.

Os interessados devem apresentar-se uma hora antes do início do leilão, para efeitos do seu registo, mediante entrega do bilhete de identidade e cartão de NUIT.

Os arrematantes deverão proceder ao pagamento imediato de uma caução de 20% do valor de arrematação das mercadorias, por força do corpo do art. 274 do Contencioso Aduaneiro, CA., e 10% do valor por que serão arrematadas, as quais devem ser perdidas a favor do Estado se as mesmas não forem levantadas, depois de quinze dias, conforme estabelece o Art. 675º do EOA, conjugado com o art. 275 do CA.

Os pagamentos devem ser efectuados através de cheques e, tratando-se de cheques de empresas, a sua emissão deve obedecer todos os requisitos legais específicos.

As mercadorias só serão entregues após a confirmação de boa cobrança.

Venda em hasta pública na 2ª Praça

Descrição da mercadoria	Quantidade p/lote	Valor de arrematação do lote	Consignatário
Motorizadas da marca LIFO XY49-11	145 cont (1x40') cobertos pelos BL n°s PCQMNC1470491, PCQMNC1470498, PCQMNC1470502, PCQMNC1480407, PCQMNC1480406,	150.116.771,91MT	Shizan Trading

	PCQMNC1480411, PCQMNC1480412, PCQMNC1480413, PCQMNC1480414, PCQMNC1480415, PCQMNC1470490, PCQMNC1470500, PCQMNC1470501, PCQMNC1440503, PCQMNC1470489		
--	---	--	--

NB: a fraude ou violência nas arrematações, é punível nos termos da lei.

Nacala, 28 de Agosto de 2015

O Director Regional Norte